



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 136

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 136

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.064/2019, DE 14/11/2019.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

CONSIDERANDO que o requerimento protocolizado na Secretaria de Protocolo desta Municipalidade sob n.º 3505/2019 e (1DOC) sob o n.º 3130/2019, aos 11/10/2019, subscrito pelo Servidor Antônio Pereira da Costa Filho;

CONSIDERANDO que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA FILHO, Matrícula Funcional n.º 801094-3, lotado no cargo efetivo de MOTORISTA, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de 17 de Outubro de 2019 a 15 de Novembro de 2019.

Art. 2º O servidor deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta do servidor, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.065/2019, DE 14/11/2019.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

CONSIDERANDO que o requerimento protocolizado na Secretaria de Protocolo desta Municipalidade sob n.º 3745/2019 e (1DOC) sob o n.º 4553/2019, aos 06/11/2019, subscrito pela Servidora Vânia Lúcia de Carvalho Cunha;

CONSIDERANDO que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora VÂNIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 136

Página 3 de 5

LÚCIA DE CARVALHO CUNHA, Matrícula Funcional nº.700261-0, lotada no cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de 11 de Novembro de 2019 a 10 de Dezembro de 2019.

Art. 2º A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta do servidor, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3050/2019, DE 01/10/2019.

Dispõe sobre: Altera metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana-SP, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 1617/2018, de 26/11/2018, Artigo 4º, incisos I e III, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.513.000,00 (dois milhões, quinhentos e treze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.02.03 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
51-3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	90.000,00
34-3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
52-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	10.000,00
53-3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	10.000,00
02.03 - FINANÇAS		
02.03.01 - TESOURARIA		
107-3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	5.000,00
113-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	15.000,00
02.03.04 - MATERIAL E PATRIMÔNIO		
138-3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	10.000,00
147-4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
02.04 - EDUCAÇÃO		
02.04.01 - CRECHE		
166-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	3.000,00
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
189-3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	290.000,00
201-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	40.000,00
195-3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.04.04 - FUNDEB		
208-3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
209-3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	R\$	10.000,00
02.04.06 - ENSINO SUPERIOR		
235-3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudante	R\$	30.000,00
02.05 - ESPORTE		
02.05.01 - ESPORTE E LAZER		
277-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	30.000,00
276-3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	1.000,00
02.06 - AGRICULTURA		
02.06.01 - AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
284-3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	30.000,00
291-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	12.000,00
5628-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	3.000,00
02.07 - TURISMO		
02.07.01 - TURISMO		
307-4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	101.000,00
308-4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	204.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 136

Página 4 de 5

5621-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	244.000,00
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01 – LIMPEZA PÚBLICA		
356-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	10.000,00
02.08.02 – VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
360-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	13.000,00
02.08.03 – ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
386-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	20.000,00
388-3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$	10.000,00
389-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02.08.05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
407-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	83.000,00
02.08.07 – OFICINA MECÂNICA		
440-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	3.000,00
02.08.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS		
449-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
451-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	20.000,00
02.08.12 – CIDADE DE PRIMAVERA		
474-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
476-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	145.000,00
02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
497-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
511-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess	R\$	10.000,00
572-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess	R\$	3.000,00
492-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	16.000,00
496-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
506-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	5.000,00
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
593-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	10.000,00
594-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.10 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
02.10.01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
611-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	15.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
628-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	35.000,00
656-3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	190.000,00
672-3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$	35.000,00
676-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	93.000,00
621-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	300.000,00
624-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
645-3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distri	R\$	30.000,00
650-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
652-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	10.000,00
673-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00

686-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	20.000,00
709-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	18.000,00
643-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.12 – ENCARGOS GERAIS		
02.12.01 – ENCARGOS GERAIS		
724-3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada E	R\$	37.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	2.513.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará através da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), através da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
56-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	90.000,00
02.02.08 – BOMBEIROS		
106-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
02.04 – EDUCAÇÃO		
02.04.01 – CRECHE		
169-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
02.04.02 – PRÉ-ESCOLA		
183-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
02.05 – ESPORTE E LAZER		
02.05.01 – ESPORTE E LAZER		
271-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	50.000,00
02.06 – AGRICULTURA		
02.06.01 – AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
288-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.07 – TURISMO		
02.07.02 – MEIO AMBIENTE		
334-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	20.000,00
335-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	18.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
664-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	112.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	408.000,00

R\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil reais), através do excesso de arrecadação, nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 136

Página 5 de 5

do inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, assim demonstrado:

Receita	Prevista	Arrecadada	Excesso
1.1.1.8.02.3.1.00 - ISSQN	2.400.000,00	3.268.552,26	868.552,26
1.9.2.8.02.9.1.00 - Outras Restituições	300.000,00	1.617.211,41	1.317.211,41
		Total - R\$	2.185.763,67
Créditos já abertos por excesso no exercício			80.000,00
Saldo Disponível			2.105.763,67

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao 1º (primeiro) dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - D

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DAS INSCRIÇÕES, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

1. Consta do presente Edital a relação de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas de forma complementar, após análise de recurso interposto ou após análise própria realizada pela Banca Examinadora.

2. Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas de forma complementar por este Edital, deverão consultar o ensalamento exclusivamente pela

área do candidato, acessando o site www.valespe.com.br.

Professor de Desenvolvimento Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1745728	Carla Cristina Lourençon	Professor de Desenvolvimento Infantil
1734934	Valeria Santos Dias Valio	Professor de Desenvolvimento Infantil

Professor de Educação Básica I – Substituto Efetivo

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1757821	Amanda Lorany Teodoro	Professor de Educação Básica I – Substituto Efetivo
1745729	Carla Cristina Lourençon	Professor de Educação Básica I – Substituto Efetivo

Rosana/SP, 14 de novembro de 2019.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal